

2.º CR
Eme.

2.º J.ª Kima



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2004

Assunto Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Credito Adicional Especial ao Orçamento
Vigente do Fundo Municipal de Saúde

Ante-Projeto de Lei Nº 005/2004

LEI Nº 19/2004
LEI Nº 19/2004
LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

LEI Nº 19/2004

ALBERTO DUARTE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N° 005/2004

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do fundo municipal de saúde no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), para a aquisição de equipamentos e material permanente.

Artigo 2º - Os recursos necessários ao crédito do artigo 1º serão encontrados via anulação parcial da dotação código do programa 103010282.0363390.39.00, fonte 04 do orçamento vigente do fundo municipal de saúde no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE MAIO DE 2004.

SÃO JOÃO DA BARRA

Carlos Roberto da Silva Pereira
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA

- PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

MENSAGEM N.º 005/2004

São João da Barra, 11 de fevereiro de 2004.

ASSUNTO: ENCAMINHA O ANTE-PROJETO DE LEI N.º 005/2004
 Comissão de Justiça e Redação

Em 26/04/04

SENHOR PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 26/04/04
 Presidente

Presidente

R.H:
 03/03/04

Tenho o renovado prazer de encaminhar a essa egrégia Câmara, através do alto intermédio de V. Ex^a, o **AnteProjeto de Lei nº 005/2004** que trata do pedido de autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais) que se destinará a aquisição de equipamentos e material permanente a fim de que seja submetido a apreciação e conseqüente aprovação pelos ilustres vereadores.

2º Discussão
 Em 23/02/04
 Presidente

A matéria está elaborada com base no L.O.M e lei 4.320/64.

Justifica-se pelo fato de que no orçamento de 2004 não constou dotação para material permanente o que agora pretende-se corrigir.

Assim, na certeza da aprovação da presente matéria, agradeço antecipadamente, oportunidade em que renovo a V. Ex^a e aos seus pares os protestos estima e real apreço.

APROVADO
 Carlos Roberto da Silva
 Presidente

ALBERTO DAUAIRE FILHO
 =Prefeito=

**CAMARA MUNICIPAL DE
 SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
 PROTOCOLO**

Nº 07/04 Fis. 017
 Livro 01 Data 31/03/04

Func. Encarregado

1º Discussão
 Em 03/03/04
 Presidente

AO EXMº SR.
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANTEPROJETO DE LEI Nº 005/2004

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

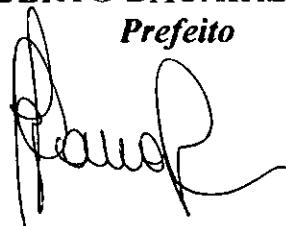
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais) para aquisição de equipamentos e material permanente.
- Art. 2º** - Os recursos necessários ao crédito do Artigo primeiro serão encontrados via anulação parcial da dotação código Programa 103010282.036 3390.39.00 fonte 04 do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais).
- Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

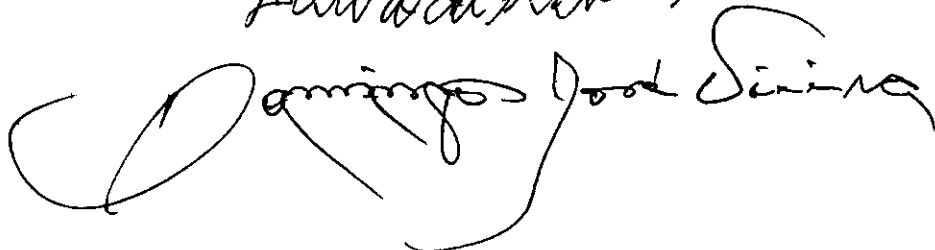
São João da Barra, 11 de fevereiro de 2004.

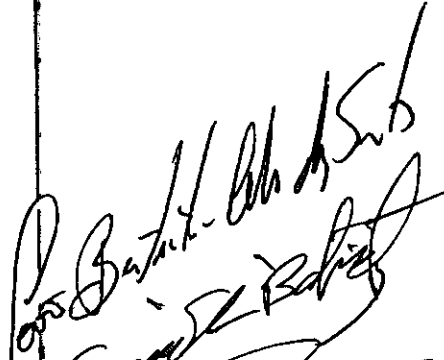

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito








Paulo
11/02/2004



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA REDAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

Ante-Projeto de Lei 005/2004

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação Finanças e Orçamento, apreciando o Ante-Projeto de Lei nº 005/2004, do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), é de **PARECER FAVORÁVEL**, pois se trata de matéria que encontra-se de acordo com a legislação pertinente em vigor e recomenda-se aos seus pares a sua aprovação.

E O PARECER.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2004.

APROVADO
03/05/04
Carlos Roberto da Silva Pereira
Presidente

Carlos Alberto Alves Maia
Carlos Alberto Alves Maia
Presidente de Just. Redação

João Batista Alves dos Santos
João Batista Alves dos Santos
Relator de Just. Redação

Ary Florencio do Amaral
Ary Florencio do Amaral
Membro de Jus. Redação

Francisco Flávio Batista
Francisco Flávio Batista
Presidente de Finança e Orçamento

Amaro Elio de Souza Ribeiro
Relator de Finança e Orçamento

José Amaro Martins de Souza
Membro de Finança e Orçamento